



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de ração canina e felina seca e úmida para doação a organizações não governamentais (ONGs) cadastradas, protetores independentes e atuantes na proteção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, bem como para atender as necessidades da SEMAM.

**1.2.** A demanda surge em virtude do aumento expressivo do número de animais abandonados, em situação de maus-tratos ou vivendo nas ruas, cujos cuidados têm sido majoritariamente assumidos por entidades do terceiro setor, muitas vezes sem recursos financeiros suficientes para a adequada manutenção nutricional dos animais sob sua responsabilidade.

**1.3.** Essas entidades exercem papel fundamental no suporte à saúde pública, prevenção de zoonoses e na promoção do bem-estar animal, atuando como parceiras do poder público em políticas de proteção e controle populacional de cães e gatos. A falta de alimento compromete diretamente a sobrevivência dos animais resgatados e impacta negativamente o trabalho desenvolvido por essas ONGs e protetores.

**1.4.** Dessa forma, justifica-se a presente aquisição como medida essencial para:

- Apoiar ações de proteção animal promovidas por organizações da sociedade civil;
- Garantir condições mínimas de bem-estar aos animais assistidos por essas entidades;
- Reduzir a incidência de abandono e maus-tratos;
- Fortalecer políticas públicas de saúde única (One Health), que consideram a interdependência entre saúde humana, animal e ambiental.

**1.5.** A escolha pela aquisição direta pelo ente público visa assegurar a regularidade no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

fornecimento e a transparência na destinação dos recursos públicos, com base em critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos.

**1.6.** Considerando o exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação para o cumprimento de uma finalidade pública relevante, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e interesse social.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.1.** A pretendida aquisição não está prevista no Plano de Contratações Anual da SEMAM de 2025, tendo em vista que a Secretaria não praticava a política pública de doação de ração de cães e gatos às organizações não governamentais (ONGs) cadastradas e protetores independentes, atuantes na proteção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade.

## **3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Especificações Técnicas dos Produtos**

**4.1.1.** A ração a ser adquirida deverá observar os seguintes critérios:

ITEM	Descrição do Objeto
01	Ração para gatos adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 30%; Extrato Etéreo (mín) 11%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 8,5%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,7%. Energia Metabolizável (mín)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	3.700kcal/kg. Saco de 10,1Kg
02	Ração para gatos filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 32%; Extrato Etéreo (mín) 9%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 10%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg. Saco de 10,1 kg
03	Ração para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín) 22%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2,1%; Fósforo (mín) 0,7%. Energia Metabolizável (mín) 3.600kcal/kg. Saco de 15 Kg.
04	Ração para cães filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín) 26%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2.1%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg Saco de 15kg.
05	Ração úmida (patê) para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 82%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 4%; Matéria Fibrosa (máx) 1,5%; Matéria Mineral (máx) 2,5%; Cálcio (máx) 0,5%; Fósforo (mín) 0,2%; Sódio (mín) 0,06%; Potássio (mín) 0,10%. Peso unitário:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

	100 g por sachê. Caixa com 15 saches.
06	Ração úmida (patê) para gato adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 84%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 6%; Matéria Fibrosa (máx) 2,5%; Matéria Mineral (máx) 1,5%; Cálcio (máx) 0,4%; Fósforo (mín) 0,3%. Energia metabolizável (max) 680kcal/kg. Peso unitário: 85 g por sachê. Caixa com 15 saches.

## **4.2. Sustentabilidade**

**4.2.1.** Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

## **4.3. Da Subcontratação**

**4.3.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4.4. Garantia da contratação**

**4.4.1.** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

## **4.5. Garantia dos produtos**

**4.5.1.** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.5.2.** O produto deverá ter data de validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**5.1.** Para identificar os tipos de ração para cães e gatos, o levantamento de mercado pode focar em diferentes aspectos, como tipos de rações (seca, úmida, assada), classificações por qualidade (econômica, premium, high premium, super premium), marcas e fabricantes, e produtos específicos.

**5.2.** Sobre o critério de qualidade, as rações possuem a seguinte classificação:

- Econômica/Standard: Geralmente mais acessíveis, mas com menor qualidade nutricional;
- Premium: Oferece um bom equilíbrio entre preço e qualidade, com ingredientes de melhor qualidade;
- Premium Especial/High Premium: Com ingredientes de alta qualidade, como proteínas e óleos, e maior foco em nutrição específica para diferentes fases da vida ou necessidades do animal;
- Super Premium: Utiliza ingredientes de altíssima qualidade, muitas vezes com ingredientes exclusivos e formulações mais detalhadas.

**5.3.** Assim, levando-se em conta o binômio custo/benefício, a ração Premium Especial possui um valor nutricional superior as rações Econômica/Standart e Premium, pois estas precisam de um maior consumo para o animal ficar saciado, além de render menos.

**5.4.** Dessa forma, a solução proposta e mais vantajosa, é realizar à aquisição dos itens descritos abaixo, uma vez que os cães e gatos precisam de uma alimentação nutricionalmente completa e equilibrada:

ITEM	Descrição do Objeto
01	Ração para gatos adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 30%; Extrato Etéreo (mín) 11%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 8,5%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,7%. Energia Metabolizável (mín)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	3.700kcal/kg. Saco de 10,1Kg
02	Ração para gatos filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 32%; Extrato Etéreo (mín) 9%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 10%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg. Saco de 10,1 kg
03	Ração úmida (patê) para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 82%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 4%; Matéria Fibrosa (máx) 1,5%; Matéria Mineral (máx) 2,5%; Cálcio (máx) 0,5%; Fósforo (mín) 0,2%; Sódio (mín) 0,06%; Potássio (mín) 0,10%. Peso unitário: 100 g por sachê. Caixa com 15 saches.
04	Ração úmida (patê) para gato adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 84%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 6%; Matéria Fibrosa (máx) 2,5%; Matéria Mineral (máx) 1,5%; Cálcio (máx) 0,4%; Fósforo (mín) 0,3%. Energia metabolizável (max) 680kcal/kg. Peso unitário: 85 g por sachê. Caixa com 15 saches.
05	Ração para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín) 22%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2,1%; Fósforo (mín) 0,7%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	Energia Metabolizável (mín) 3.600kcal/kg. Saco de 15 Kg.
06	Ração para cães filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín) 26%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2.1%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg Saco de 15kg.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**8.1.** Aquisição de ração canina e felina seca e úmida para doação a organizações não governamentais (ONGs) cadastradas, protetores independentes, atuantes na proteção e cuidado de animais em situação de vulnerabilidade, bem como para atender as necessidades da SEMAM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	Ração para gatos adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 30%; Extrato Etéreo (mín) 11%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 8,5%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,7%. Energia Metabolizável	Unidade	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	(mín) 3.700kcal/kg. Saco de 10,1Kg		
02	Ração para gatos filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 12%; Proteína Bruta (mín) 32%; Extrato Etéreo (mín) 9%; Matéria Fibrosa (máx) 4%; Matéria Mineral (máx) 10%; Cálcio (máx) 2,0%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg. Saco de 10,1 kg	Unidade	144
03	Ração úmida (patê) para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 82%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 4%; Matéria Fibrosa (máx) 1,5%; Matéria Mineral (máx) 2,5%; Cálcio (máx) 0,5%; Fósforo (mín) 0,2%; Sódio (mín) 0,06%; Potássio (mín) 0,10%. Peso unitário: 100 g por sachê. Caixa com 15 saches.	Unidade	576
04	Ração úmida (patê) para	Unidade	576



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

	<p>gato adulto, sabor peixe. Níveis de garantia: Umidade (máx) 84%; Proteína Bruta (mín) 8%; Extrato Etéreo (mín) 6%; Matéria Fibrosa (máx) 2,5%; Matéria Mineral (máx) 1,5%; Cálcio (máx) 0,4%; Fósforo (mín) 0,3%. Energia metabolizável (max) 680kcal/kg. Peso unitário: 85 g por sachê. Caixa com 15 saches.</p>		
05	<p>Ração para cães adulto, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín) 22%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2,1%; Fósforo (mín) 0,7%. Energia Metabolizável (mín) 3.600kcal/kg. Saco de 15 Kg.</p>	Unidade	840
06	<p>Ração para cães filhote, sabor carne. Níveis de garantia: Umidade (máx) 11%; Proteína Bruta (mín)</p>	Unidade	240



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

	26%; Extrato Etéreo (mín) 10%; Matéria Fibrosa (máx) 3.5%; Matéria Mineral (máx) 9%; Cálcio (máx) 2.1%; Fósforo (mín) 0,8%. Energia Metabolizável (mín) 3.800kcal/kg Saco de 15kg.		
--	---	--	--

**8.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.127/2021.

**8.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

**8.3.1.** O fornecimento do produto em questão é enquadrado como continuado tendo em vista que visa à alimentação de animais resgatados e acolhidos por ONGs de proteção animal, sendo esta uma necessidade permanente.

#### **8.4. Do Fornecimento Dos Produtos**

**8.4.1.** A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares-ES ou na respectiva sede das ONGs de proteção animal destinatárias da ração, a critério do Contratante, o que será informado na Ordem de Fornecimento;

**8.4.2.** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

especificações deste ETP;

**8.4.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**8.4.4.** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

**8.4.5.** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**8.4.6.** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**8.4.7.** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**8.4.8.** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda à responsabilidade criminal, prevista no art. 337-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

L da Lei nº 14.133/2021;

**8.4.9.** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**9.1.** De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

**9.3.** Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

**9.4.** As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.5.** Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto em **itens**.

**9.6.** Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

- **Saúde e Bem-Estar:** A alimentação correta contribui para a prevenção de doenças, o bom estado físico e a vitalidade dos animais;
- **Alimentação Equilibrada:** A ração proporciona os nutrientes essenciais para o crescimento, desenvolvimento e manutenção da saúde dos cães e gatos;
- **Prevenção de Problemas de Saúde:** Uma alimentação adequada ajuda a evitar a obesidade, doenças cardíacas, problemas digestivos e outras complicações; e
- **Qualidade de Vida:** A ração de qualidade contribui para a felicidade e o bem-estar dos animais, proporcionando energia e vitalidade.

### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

11.1. Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

### **12. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE**

12.1. Não aplicável.

### **13. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

13.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em três critérios fundamentais: (i) o consumo histórico registrado em períodos anteriores; (ii) a estimativa de consumo apresentada pelas organizações não governamentais (ONGs) e protetores independentes cadastrados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM); e (iii) a previsão de ampliação da demanda, decorrente tanto do crescimento do número de animais resgatados em situação de vulnerabilidade quanto da expansão das ações do Município em políticas públicas de bem-estar animal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**13.2.** Com isso, estimou-se o consumo médio mensal de: 1.050 kg de ração seca para cães adultos, 250 kg de ração seca para gatos adultos, 300 kg de ração seca para cães filhotes e 120 kg de ração seca para gatos filhotes. Além da ração seca, foi estimada a necessidade de fornecimento de ração úmida em sachês, considerando 24 caixas mensais para cães adultos, 24 caixas para cães filhotes, 24 caixas para gatos adultos e 24 caixas para gatos filhotes.

**13.3.** A projeção anual foi obtida mediante a multiplicação do consumo médio mensal pelas 12 competências do exercício, resultando em: 12.600 kg de ração para cães adultos, 3.000 kg de ração para gatos adultos, 3.600 kg de ração para cães filhotes e 1.440 kg de ração para gatos filhotes, além de 288 caixas de sachês para cada categoria de animal (adultos e filhotes, cães e gatos). Este dimensionamento busca assegurar a regularidade no atendimento das ONGs e protetores, evitando interrupções no fornecimento que comprometeriam a saúde dos animais sob sua tutela.

**13.4.** O critério de cálculo adotado adota o histórico de consumo como parâmetro base, acrescido de margem de segurança destinada a atender situações emergenciais, como o acolhimento repentino de novos animais em decorrência de abandono, maus-tratos ou operações de resgate. Essa margem foi mantida dentro de limites razoáveis, de forma a prevenir tanto o sobredimensionamento (que poderia gerar custos desnecessários e desperdícios) quanto o subdimensionamento (que implicaria risco de desabastecimento e falhas na execução da política pública).

**13.5.** Além disso, a utilização da estimativa consolidada em termos anuais possibilita economia de escala, uma vez que contratações de maior volume tendem a obter melhores condições comerciais e de fornecimento.

**13.6.** Conclui-se que a estimativa apresentada é tecnicamente adequada à realidade municipal, atende aos princípios da economicidade e da eficiência, e representa solução suficiente para atender às demandas atuais e projetadas do Município em matéria de alimentação e bem-estar animal, sem excessos nem insuficiências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**13.7.** Assim, com base no quantitativo estimado, estima-se que o valor total da contratação é de R\$ 220.899,12 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), para um período de 12 (doze) meses, com base em contratações similares feita pela Administração Pública e pesquisa na internet.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** Não se aplica.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

**15.1.** O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de ração canina e felina, seca e úmida, para atender às necessidades de alimentação de animais resgatados e acolhidos por ONGs de proteção animal, protetores independentes, regularmente cadastradas junto ao Município de Linhares-ES. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais do Município de Linhares-ES, para possibilitar a alimentação de animais (cães e gatos) em situação de maus-tratos ou vivendo nas ruas, se mostrando técnica e economicamente viável.

**15.2.** Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Linhares/ES, 01 de outubro de 2025.

Servidores responsáveis pela elaboração do ETP:

**Elizangela Ferreira Bonifacio**  
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS**

**Erika Rafaela Marim Sarcinelli Zanetti**  
Assessor Técnico I

De acordo:

**Tiago Magalhães Faria**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais